

DECRETO 1214 – 27 DE SETEMBRO DE 2021

DECRETA LUTO OFICIAL POR TRÊS DIAS, NA CÂMARA MUNICIPAL DE VERESDORES, PELO FALECIMENTO DE:VANDERLEI DIAS DA CRUZ

LEANDRO GAUGER EHLERT, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Canguçu, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Resolução Nº 034/2008 — Dispõe Sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Canguçu/RS e Lei Orgânica do Município;

DECRETO:

Art. 1º. Fica **DECRETADO LUTO OFICIAL** pelo período de 03(três) dias, a contar de 27/09/2021, no âmbito do Poder Legislativo em decorrência do falecimento do Primeiro Suplente de Vereador do Partido da Social Democracia Brasileira – PSDB – Senhor: **VANDERLEI DIAS DA CRUZ.**

Parágrafo Único: Estenda-se as condolências do Poder Legislativo, aos familiares, nestes momentos de tristeza e dor, pela inestimável perda, ressaltando seus os relevantes serviços públicos prestados em favor da comunidade canguçuense.

Art. 2º- Dê-se publicidade do presente mediante publicação no mural e site oficial da Câmara Municipal de Vereadores de Canguçu.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Vereadores Canguçu/RS, 27 de setembro de 2021.

LEANDRO GAUGER EHLERT

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

Registre-se e Publique-se

SILVIO VENSKE NEUTZLING

1º Secretário